

Edital nº082/2022, de 11 de outubro de 2022.

Seleção de Estudantes Bolsistas para o Programa de Iniciação à Docência (Pibid)

Kaio Henrique Coelho do Amarante, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense (Uniplac), no uso de suas atribuições, torna público aos alunos dos cursos de Licenciaturas, o Edital para seleção de acadêmicos bolsistas para atuar no Programa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme Edital nº 23/2022 – Capes e Portaria Capes nº 83/2022.

Art. 1º - São objetivos do Programa de Iniciação à Docência (Pibid):

- I - incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a valorização do magistério;
- III. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- VI. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

Art. 2º - Das vagas nos subprojetos:

Há possibilidade de implementação de dois subprojetos. Para cada subprojeto serão disponibilizadas 24 bolsas, totalizando 48 bolsas.

Art. 3º - Do local, período e horário das inscrições:

O período das inscrições será de 11 de outubro até as 17h do dia 15 de outubro de 2022, sendo que a inscrição e documentação comprobatória devem ser enviadas pelo formulário na seguinte url <https://forms.gle/PuodeRWbMbVYMTXz5>.

Art. 4º - Das atribuições do bolsista:

São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar que possui 8 horas semanais para dedicação às atividades do Pibid;
- V. Firmar termo de compromisso.
- VI. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que tenha disponibilidade para desenvolver as atividades do subprojeto.

- VII. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/> que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;
- VIII. Possuir conta corrente nominal (no nome do bolsista);
- IX. Não possuir pendências financeiras com a Fundação Uniplac;
- X. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, em 19 de outubro de 2022.

Art. 5º - Da Documentação após homologação da inscrição:

Após a divulgação das inscrições homologadas, o(a) acadêmico(a) deverá entregar à coordenação institucional, em envelope identificado, os seguintes documentos:

- I. elaborar carta de apresentação, destacando seu interesse com o projeto;
- II. uma foto 3x4 recente;
- III. histórico Escolar de graduação atualizado;
- IV. formulário de Inscrição em anexo, devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);
- V. cópia do CPF;
- VI. cópia do RG;
- VII. currículo da plataforma de Educação Básica, atualizado;
- VIII. cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- IX. cópia do cartão do Banco, contendo número da conta corrente e da agência;
- X. cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

Art. 6º - Da seleção dos candidatos:

A seleção dos candidatos será realizada pela Coordenação Institucional do Programa, obedecendo a seguinte etapa:

- I. Análise da carta de justificativa, considerando as intenções do candidato com o projeto e o subprojeto do curso a que pertence, como também a apresentação de toda a documentação relacionada no Art. 5º, deste edital.

Art. 7º - Da classificação dos candidatos: Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- I. menor tempo de atividade na Educação Básica;
- II. menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.
- III. Participação em eventos, programas e projetos promovidos pela Uniplac.

Art. 8º - Da publicação do resultado da seleção:

Os resultados serão publicados no site da Uniplac (<http://www.uniplaclages.edu.br/>), conforme o cronograma abaixo.

Inscrição dos candidatos 11/10/2022 até as 17h do dia 15/10/2022

Homologação e divulgação das inscrições 17/10/2022

Resultado final 18/10/2022

Início das atividades 19/10/2022.

Art. 9º - Das Disposições Gerais:

I. O prazo de validade da seleção será de até 18 meses, contado a partir da data do início das atividades, conforme descrito no Art. 8º.

II. O valor mensal relativo à bolsa Discente será depositado exclusivamente na conta corrente em nome do bolsista, conforme edital Capes nº 23/2022.



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa.

Kaio Henrique Coelho do Amarante
Reitor da Uniplac



Anexo
FICHA DE INSCRIÇÃO

Aluno: _____
_____ Recebe alguma bolsa () Sim () Não

SEXO: M () F ()

Curso: _____ Matrícula: _____

Endereço Completo (com CEP): _____

E-mail: _____ Telefones: _____

Banco: _____ N° de C/ Corrente: _____ N° Agência: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade: _____

DOCUMENTOS (cópias em anexo)

- () Foto;
- () Histórico escolar
- () CPF
- () RG
- () Comprovante de endereço (com CEP)
- () Comprovante de quitação das obrigações eleitorais
- () Comprovante de quitação das obrigações militares

ACEITE DO ALUNO(A)

Eu,aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no EDITAL CAPES N° 23/2022 DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID). Afirmo, também, que tenho disponibilidade de no mínimo 08 horas semanais para a participação das atividades no programa.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)